

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

**JORGE  
FERNANDO  
ALBUQUERQUE  
FIGUEIRINHA**

Assinado de forma digital  
por JORGE FERNANDO  
ALBUQUERQUE  
FIGUEIRINHA  
Dados: 2022.09.07  
15:39:42 +01'00'

Contrato nº	276/2022
Valor	€ 98 000,00
EDOC	10340/2022

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 128/2021, de treze de dezembro, e a sociedade **CAON – CARLOS AUGUSTO SOARES ANDRADE, UNIPessoal LDA**, com sede na Rua Cimo de Vila, número 330, 4515-503 MELRES, com o NIPC 509205950, representada por Carlos Augusto Soares Andrade, com domicílio profissional na morada acima indicada, titular do cartão de cidadão número válido até na qualidade de gerente,

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, adjudicado, após consulta prévia, por despacho da vereadora eng. Maria Manuela Álvares de 18/08/2022, retificado em 30/08/2022, à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a elaborar projetos de especialidades para **“Aquisição e reabilitação de edifícios na Rua Flor de Infesta, em S. Mamede de Infesta”**, de harmonia com o convite, caderno de encargos, condições técnicas e proposta apresentada datada de 18/07/2022, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

### SEGUNDA

O prazo da presente aquisição de serviços é de quatro meses.

### TERCEIRA

O valor desta aquisição de serviços é de € 98.000,00 (noventa e oito mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da proposta antes referida.

### QUARTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 321303/07010203 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto do cabimento nº 1485/2022 e do compromisso nº 1467/2022 (documento nº 2071/2022).

### QUINTA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a apresentação das correspondentes faturas, de acordo com o número 4 do artigo 4º do caderno de encargos, fracionados da seguinte forma:

- 35% com a entrega do anteprojeto;
- 40% com a entrega dos projetos de execução;
- 10% com a entrega da revisão do projeto
- 15% com a assistência técnica.

### SEXTA

A sociedade adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 17º do caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

#### SÉTIMA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 26º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

#### OITAVA

O coordenador do projeto de especialidades a elaborar é José Beleza, engenheiro civil, portador da Cédula Profissional [REDACTED] casado, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], número [REDACTED], [REDACTED] com o NIF [REDACTED], titular do cartão de cidadão nº [REDACTED], válido até [REDACTED] e que assume as funções descritas no artigo 9º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.

#### NONA

A identificação dos autores dos projetos, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, bem como os elementos dos respetivos seguros que garantem a responsabilidade civil de cada um constam do Anexo a este contrato, do qual faz parte integrante.

#### DÉCIMA

A obra a que se destina o projeto a elaborar enquadra-se na categoria III, de acordo com o disposto no artigo 11º do anexo I e no anexo II da Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

A gestora deste contrato é a arq. Graça Diogo  
[REDACTED]

X

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 18/08/2022, retificado em 30/08/2022, da vereadora eng. Maria Manuela Álvares.

X

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente subscrita em 19/07/2022 e válida até 19/07/2023, comprovativa dos poderes do segundo outorgante para a prática deste ato;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

## ANEXO

### A que se refere a Cláusula Nona

- 1) José Bezeza, Engenheiro Civil, portador da Cédula Profissional nº [REDACTED], natural da freguesia [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED] número [REDACTED], com o NIF [REDACTED], titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED]:
  - Coordenador do projeto;
  - Projeto de Estruturas;
  - Segurado pela Apólice [REDACTED] emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A, em 01/07/2018 e válida até 30/06/2023.
- 2) Carla Sequeira, Engenheira Civil, portador da Cédula Profissional [REDACTED], natural da freguesia [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], com o NIF [REDACTED], titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED]:
  - Trabalhos generalistas e não dependentes de uma área específica;
  - Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (fase projeto);
  - Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto);
  - Segurado pela Apólice nº [REDACTED] emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A, em 01/07/2018 e válida até 30/06/2023.
- 3) José Figueiras, Engenheiro Técnico Civil, portador da Cédula Profissional [REDACTED], natural da freguesia [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], com o NIF [REDACTED], titular do cartão de cidadão nº [REDACTED], válido até [REDACTED]:
  - Projeto de Acústica;
  - Segurado pela Apólice nº [REDACTED] emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A, em 01.01.2022 e válida até 31.12.2022.
- 4) Virgínia Raeiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula Profissional [REDACTED], natural [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], em [REDACTED], com o NIF [REDACTED], titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED]:
  - Projeto de Hidráulicas;
  - Abastecimento de Gás;
  - Segurado pela Apólice [REDACTED], emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A, em 01/07/2018 e válida até 30/06/2023.
- 5) Daniel Marialva, Engenheiro Técnico Eletromecânico, portador da Cédula Profissional [REDACTED], natural [REDACTED], residente na [REDACTED], com o NIF [REDACTED], titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED]:
  - Instalações e equipamentos mecânicos;

- Instalações e equipamentos mecânicos de transporte de pessoas (elevadores);
  - Segurado pela Apólice [REDACTED], emitida pela emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A, em 01.01.2022 e válida até 31.12.2022.
- 6) José Saraiva Ferreira, Engenheiro Eletrotécnico, portador da Cédula Profissional [REDACTED] natural da freguesia [REDACTED] residente na [REDACTED] com o NIF [REDACTED] titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED]
- Eletricidade, telecomunicações e sistema anti-intrusão, rede estruturada e wireless;
  - Projeto de instalação de geração de energia;
  - Segurado pela Apólice [REDACTED] emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A, em 01/07/2018 e válida até 30/06/2023.
- 7) Rui Dias, Engenheiro Civil, portador da Cédula Profissional [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED], residente [REDACTED] com o NIF [REDACTED], titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED]
- Segurança contra incêndios;
  - Segurado pela Apólice nº [REDACTED] emitida pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., em 01/01/2022 e válida até 30/09/2022.

As pessoas acima identificadas assumem as funções descritas no artigo 12º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

Assinado por: **CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA**  
Num. de Identificação [REDACTED]  
Data: 2022.09.07 15:07:51+01'00'



Assinatura adjudicatário/a

Assinado por: **CARLOS AUGUSTO SOARES ANDRADE**  
Num. de Identificação [REDACTED]  
Data: 2022.09.02 13:43:18+01'00'

